

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, TERÇA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1086

## IMPrensa Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, n° 2 - Centro

Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **108620255987**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 108, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 1

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA SEM DISPUTA N° 039/2025 2

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 007/2025. 2

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2025, assinado em 18/03/2025 2

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 20/2025, Buriti do Tocantins - TO, 09 de outubro de 2025 2

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO N° 108, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar levantamento, conferência, avaliação e classificação dos bens patrimoniais móveis e imóveis

pertencentes à Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de manter atualizado o controle patrimonial municipal, conforme determina a legislação vigente e as normas de contabilidade pública; e,

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de identificar os bens considerados úteis e inservíveis, possibilitando sua adequada destinação, alienação, doação, reaproveitamento ou baixa patrimonial, conforme determina a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas e legislação em vigor;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Buriti do Tocantins - TO, com a finalidade de realizar levantamento, identificação, vistoria, avaliação e classificação de todos os bens moveis e imóveis, integrantes do patrimônio municipal.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1. Charles Alves de Sousa - **Presidente**
2. Paulo Pereira da Silva - **Membro**
3. Edimilson Alves de Oliveira - **Membro**
4. Celso Alexandre Teixeira Freire - **Membro**
5. Raimundo Nonato Santos Oliveira - **Secretário**

**Art. 3º** - Compete à Comissão:

I - realizar o levantamento físico e documental de todos os bens patrimoniais móveis e imóveis do Município;

II - identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Buriti do Tocantins;

III - identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

IV - identificação de bens patrimoniais não localizados;

V - proceder à vistoria, avaliação e classificação dos bens, identificando os que se encontram em condições de uso e os que se tornaram inservíveis, antieconômicos ou ociosos;

VI - emitir relatórios detalhados contendo o resultado das avaliações, propondo as medidas cabíveis quanto à utilização, alienação, doação, reaproveitamento ou baixa dos bens;

VII - encaminhar ao setor competente da Prefeitura as informações e relatórios necessários à atualização do cadastro patrimonial e contábil;

VIII - cumprir as demais atribuições inerentes à natureza de suas funções, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

**Art. 5º** - Os trabalhos da Comissão não gerarão ônus adicional ao erário municipal, sendo considerados de relevante interesse público.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 84/2021, de 06 de agosto de 2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 039/2025**

**A Prefeitura Municipal Buriti do Tocantins - TO**, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Item objetivando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de centrais de ar-condicionado para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Buriti do Tocantins/TO. prazo de recebimento das propostas do dia 15/10/2025 ao dia 17/10/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com). O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br).

Buriti do Tocantins - TO. 14 de Outubro de 2025.

**Lucilene Gomes de Brito Almeida**  
*Prefeita Municipal*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, Art. 17 e § 2º a seguinte licitação na modalidade Concorrência na sua forma presencial:

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025. TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa para PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO COM MEIO FIO, SARGETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE RUAS NO PERIMETRO URBANO DE BURITI TOCANTINS, Transferência Especial Plano de Ação: 09032025-077053 / 2025 Programa: 09032025. **ABERTURA:** 30 de outubro de 2025 às 08:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com). 14 de outubro de 2025.

**Lucilene Gomes de Brito Almeida**  
*Prefeita Municipal*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025,  
assinado em 18/03/2025**

**Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Tv Novo Horizonte, S/N - Centro, para abrigar as instalações do Centro de Atendimento Psicossocial de Buriti do Tocantins (CAPS). Processo Administrativo nº 051/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 007/2025. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.204.812/0001-75, **CONTRATADO:** Maria das Dores Sousa Queiroz, CNPJ nº 779.033.821-87. Aditivo de 15% (quinze por cento), restando assim um valor mensal de R\$: 2.530,00 e valor global do contrato R\$ 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais). **Vigência Inicial:** 18 de setembro de 2025. **Vigência Final:** 18 de março de 2026.

**Cirlea Martins de Oliveira Damasceno**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N° 20/2025**      **Buriti do Tocantins - TO, 09 de outubro de 2025.**

**JUANNA DA SILVA GUEDES**

**Presidente CMDCA**

Buriti do Tocantins -TO

*"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, no âmbito do Município de Buriti do Tocantins/TO."*

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Buriti do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 113/2023, de 02 de março de 2023, e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), pela Resolução nº 113/2006 do CONANDA e demais legislação correlatas,

**CONSIDERANDO** a importância do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, como instrumento de registro, acompanhamento e monitoramento das violações de direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para a fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e defesa desses direitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento das ações para a efetiva implementação e funcionamento do SIPIA no município;

**CONSIDERANDO** a análise e apreciação do Plano de Ação do SIPIA apresentada na reunião ordinária realizada em 09 de outubro de 2025, conforme ata de nº 113.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Plano de Ação do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência**, elaborado pelo Comitê Gestor do SIPIA.

**Art. 2º** - Determina que o Plano aprovado sirva como referência para a execução, acompanhamento e avaliação das ações relativas à operacionalização do SIPIA no município de Buriti do Tocantins - TO.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti do Tocantins, 09 de outubro de 2025.